

EDITAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE ESTUDOS A DOCENTES DO UNIPTAN E DEPENDENTES - 2025/1 – CURSO DE MEDICINA

A Reitora Maria Tereza Gomes de Almeida Lima, do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN, situado na Avenida José Caetano Carvalho, Nº 2.199 - Centro - São João del-Rei/MG, CEP 36.307-251, torna pública a abertura oficial do Edital de Concessão de Benefício de Estudos a Docentes Ativos do UNIPTAN e Dependentes destinado a acadêmicos do Curso de Medicina que se enquadrem nas condições previstas neste Edital, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é instituir as regras gerais de concessão de benefício de estudos para os docentes Ativos e seus dependentes (filhos e cônjuges) do Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves, sob a forma de desconto na matrícula e mensalidades de acadêmicos regularmente matriculados.

2. DO BENEFÍCIO

Serão concedidos descontos para o 1º semestre de 2025, para 3 (três) vagas, na ordem de 40% (quarenta por cento), pelo Centro Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves - UNIPTAN, para o Curso de graduação em Medicina.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- 3.1.** O acadêmico deverá protocolar sua solicitação de benefício no Setor de Bolsas do UNIPTAN no período entre 05/01/2025 e 10/02/2025.
- 3.2.** Não haverá acúmulo do desconto concedido através deste Edital com qualquer outro desconto que porventura vier a ser concedido ao aluno, devendo prevalecer, neste caso, o desconto de maior percentual/valor.
- 3.3.** Para quitação das mensalidades o UNIPTAN disponibilizará boleto bancário no portal do aluno.
- 3.4.** Os beneficiários terão a mesma disponibilidade e condições de pagamento que a Instituição oferece aos demais alunos.

4. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- 4.1.** Para fins de solicitação do desconto, os beneficiários deverão preencher o formulário de concessão de benefício fornecido pelo Setor de Bolsas do UNIPTAN, entregando-o no período estipulado no item 3.1, bem como apresentar a documentação descrita no item 6 deste Edital.
- 4.2.** Serão oferecidos descontos para 3 (três) alunos, docentes Ativos do UNIPTAN ou seus dependentes (filhos ou cônjuges) do UNIPTAN, limitados a 1 (um) benefício por docente Ativo ou para seu dependente.

5. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- 5.1** Para fazer jus ao benefício, o discente deverá estar sem qualquer pendência financeira junto à Instituição.
- 5.2** O desconto concedido entrará em vigor em todas as parcelas e dependerá da aprovação da concessão do benefício, mediante entrega da documentação exigida no Setor de Bolsas. O desconto não será concedido de forma retroativa e nem cumulativa.
- 5.3** Somente farão jus ao desconto previsto neste Edital os alunos que mantiverem os seus pagamentos estritamente em dia.

6. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

- 6.1.** São condições imprescindíveis para a concessão de benefícios:
- 6.1.1. Estar regularmente matriculado e frequente no Curso de Medicina do UNIPTAN;
 - 6.1.2. Ser docente Ativo ou dependente de docente Ativo (filho ou cônjuge) do UNIPTAN.
- 6.2.** Para a concessão de novos benefícios e critérios de desempate dentro do número de vagas no item 2, terá prioridade para a bolsa:
- 1º - Ser docente Ativo do UNIPTAN;
 - 2º - Ser dependente de docente Ativo do UNIPTAN;
 - 3º - Possuir maior tempo de vínculo empregatício com o UNIPTAN;
 - 4º - Ter maior idade.
- 6.3.** Nos casos de concessão de benefício para dependentes de docentes Ativos do UNIPTAN, deverá ser encaminhado documento comprobatório da dependência, como filho ou cônjuge.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** No caso de benefício para docente Ativo do UNIPTAN ou dependente deste, o desconto será mantido enquanto houver vínculo empregatício na Instituição e exclusivamente durante o 1º semestre letivo de 2025. No caso de desligamento do docente, o desconto continuará a ser concedido na vigência do semestre de desligamento.
- 7.2.** Quaisquer itens não previstos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Reitoria do UNIPTAN.

São João del Rei – MG, 05 de fevereiro de 2025


Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
REITORA